



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Pró-reitoria de Extensão  
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
 Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO**  
**Nº 01/2022 AO**  
**TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO**  
**Nº 27/2019 -**  
**SICONV 887274/2019,**  
**FIRMADO ENTRE**  
**O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE**  
**MINAS GERAIS -**  
**CAMPUS BAMBUÍ**  
**E A FUNDAÇÃO DE**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**DA PESQUISA -**  
**FUNDEP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, página 1, e, de outro lado, a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.720.938/0001-41, à estabelecida à Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32270-901 doravante denominado **FUNDEP**, neste ato, representada por seu Presidente Jaime Arturo Ramirez, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M2.954.941, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 554.155.556-68, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23209.001599/2021-09 e em observância às disposições das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015; 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do decreto 8.726, de Dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração nº 27/2019, nos termos previstos inicialmente, conforme documento "Solicitação de Alt. Convênio - Prorrogação CBA-DCL (SEI nº 1056748)" e demais documentos anexos ao processo SEI nº [23209.000083/2022-10](https://se1.ifmg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1199703&infra_siste...).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 20/02/2022 até 31/08/2022.

#### 3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

#### 4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/01/2022, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 20/01/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Representante legal da empresa**, em 24/01/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Assistente em Administração**, em 24/01/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 24/01/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1057216** e o código CRC **774378AE**.

---